



## PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

### 1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Justificativa

Conforme disposto no Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, compete à Ascom gerenciar as atividades relativas:

Art. 30. (..) à comunicação institucional interna e externa; e à promoção da cidadania fiscal.

**Art. 31. À Divisão de Imprensa - Divim compete gerir e executar as atividades relativas à divulgação de assuntos de interesse dos contribuintes e da sociedade em geral à imprensa; coordenar o fornecimento de informações institucionais aos veículos de comunicação; e acompanhar a repercussão, perante a imprensa, de assuntos de interesse da RFB.**

Art. 32 À Divisão de Divulgação Institucional e Cidadania Fiscal (Divip) compete gerir e executar: as ações relativas à divulgação de conteúdo de comunicação institucional disponível no sítio da RFB na Internet e nas redes sociais; as atividades relativas à publicidade, identidade visual e aplicação da marca da RFB; e as atividades relativas à promoção da cidadania fiscal. (Redação dada pelo (a) Portaria MF nº 448, de 27 de outubro de 2014)

Art. 33. À Divisão de Comunicação Interna (Dicin) compete gerir e executar as atividades relativas à comunicação social interna, incluída a gestão de conteúdo da Intranet e dos informativos.

Art. 34. Ao Serviço de Comunicação Audiovisual (Seauv) compete gerir e executar as atividades relativas à divulgação em meio audiovisual.

Destaca-se as atribuições elencadas no Art. 31, para ressaltar a importância do acompanhamento das notícias publicadas na imprensa, mídia nacionais e regionais, blogs, portais e sites, já que é fundamental importância, para subsidiar a realização do trabalho da Divisão de Imprensa de forma específica e, de forma ampla, de toda a Assessoria de Comunicação Institucional, reverberando no monitoramento do Plano Estratégico da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

#### 1.2. Objetivo

A referida solicitação de contratação de empresa especializada em monitoramento e elaboração de clipping de notícias se dá de forma imperiosa, em razão da necessidade do acompanhamento diário e específico das notícias que tenham relação direta ou mesmo tangencial as ações e o trabalho diário desenvolvido pela RFB, publicadas nos diversos impressos nacionais e regionais, incluindo revistas de grande circulação, bem como em rádio, TV e Portais de notícias, para subsidiar tomada de decisões estratégicas e necessárias à melhoria da comunicação para a sociedade.

### 2. OBJETO



Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento 24 horas de notícias impressas e digitais nacionais e regionais, revistas de grande circulação, rádio, TV e Portais de notícias, que sejam de interesse da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com a elaboração e o envio de clipping diários, mediante assinatura de contrato pelo período de 12 meses.

**2.1. Aquisição/Contratação de assinatura anual de monitoramento 24 horas de notícias com elaboração e envio de clipping eletrônico diário.**

**2.2. Especificação do material / serviço:**

O serviço compreende o monitoramento de notícias de interesse da Receita Federal, com elaboração de clipping que, para sua construção, se utilizará de palavras-chave definidas por esta Instituição. O monitoramento será realizado nas mídias descritas abaixo.

**2.2.1.**

**JORNAIS ABRANGÊNCIA NACIONAL**

- O GLOBO
- O ESTADO DE SÃO PAULO
- FOLHA DE SÃO PAULO
- O VALOR ECONÔMICO

**JORNAIS DE ABRANGÊNCIA REGIONAL (AQUI DESCRITOS O NOME DO PERIÓDICO E O ESTADO)**

- A GAZETA (AC)
- TRIBUNA DE ALAGOAS (AL)
- JORNAL DO COMMERCIO (AM)
- CORREIO DA BAHIA (BA)
- DIÁRIO DO NORDESTE (CE)
- A TRIBUNA (ES)
- O POPULAR (GO)
- O ESTADO DO MARANHÃO (MA)
- DIÁRIO DE CUIABÁ (MT)
- CORREIO DO ESTADO (MS)
- O ESTADO DE MINAS (MG)
- O LIBERAL (PA)
- GAZETA DO POVO (PR)
- DIÁRIO DE PERNAMBUCO (PE)
- O DIA (PI)
- JORNAL DO COMMERCIO (RJ)
- EXTRA (RJ)
- O DIA (RJ)
- ZERO HORA (RS)
- AGORA SÃO PAULO (SP)
- JORNAL DO TOCANTINS (TO)
- CORREIO BRAZILIENSE (DF)
- JORNAL DE BRASÍLIA (DF)

**REVISTAS**

- VEJA



- ÉPOCA
- ISTO É
- CARTA CAPITAL
- VEJA SÃO PAULO
- EXAME
- ISTO É DINHEIRO
- REVISTA PIAUÍ

#### **RÁDIOS**

- JOVEM PAM
- BAND NEWS
- CNN RÁDIO

#### **TVs**

- GLOBO
- RECORD
- SBT
- BAND
- CNN BRASIL
- GLOBO NEWS

#### **PORTAIS DE NOTÍCIAS**

- JOTA
- METRÓPOLES
- PODER 360
- ESTADÃO ON LINE
- UOL
- O ANTAGONISTA
- BLOOMBERG
- REUTERS

**2.2.2 – O monitoramento e a captura de notícias de interesse da RFB se darão utilizando as seguintes palavras ou grupos de palavras-chave:**

1. RECEITA FEDERAL
2. IMPOSTO
3. CONTRIBUINTE
4. ADUANA
5. TRIBUTO
6. REFORMA TRIBUTÁRIA
7. ARRECADAÇÃO
8. SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL
9. COMÉRCIO EXTERIOR
10. Cadastro
11. CPF
12. CNPJ

**2.2.3 – A forma de apresentação das notícias do clipping deverá conter:**

- Título da matéria;
- veículo de comunicação onde foi publicada
- horário (nos casos de TV, Radio e Portais)



- data da publicação
- nome do jornalista

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** A presente contratação está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 24, incisos I e II, da referida Lei:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

**3.2.** O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 17.599,92 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Portanto, a contratação por meio da dispensa de licitação encontra amparo legal na Lei nº 8.666, de 1993.

### 4. ESTIMATIVA DE VALOR PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

**4.1** De acordo com pesquisas de preços realizada nos termos da Instrução Normativa Seges nº 73, de 5 de agosto de 2020, o valor estimado para a contratação pretendida está demonstrado na Planilha de Formação de Preços a seguir:

Planilha de Formação de Preços

Empresa	Produto	Valor
Alvo Pulico Publicidade	Serviço de clipping jornalístico	R\$ 39.900
Co/ntent Assessoria Ltda	Serviço de Clipping Jornalístico/monitoramento 24 horas	R\$ 45.000
Linear Comunicação Ltda	Serviço de clipagem eletrônica nas mídias, TV, rádio, impressos e web	17.599,92

**4.2** Nos termos do art. 3º da IN Seges nº 73, de 2020 a pesquisa foi realizada seguindo o seguinte:

I - identificação do agente responsável pela cotação:

A cotação do presente projeto básico foi efetuada pela servidora Valéria Cristina Barbosa

II - caracterização

A proposta vencedora foi consultada por meio de pedido feito por intermédio de email à empresa especializada na prestação do serviço em tela. As outras propostas, em pesquisa realizada no Painel de Preço do Governo Federal.

III - série de preços coletados:



Três preços validados conforme quadro consolidado acima.

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado:

Menor preço obtido.

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável:

O menor preço encontrado reflete o compromisso com a vantajosidade econômica da contratação e é o preço exequível pela fornecedora ao mercado.

## 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 A data de início da prestação dos serviços deve ser 23 de maio de 2022, data imediatamente subsequente ao término do atual contrato.

Caso seja concluída a contratação após a data mencionada acima, após o envio da Nota de Empenho, a contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de cinco dias úteis.

O período de vigência da Contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

6.4. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Projeto Básico, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído;

6.5. Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

6.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Projeto Básico;

6.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento;

6.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.9. Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, mediante consulta *on-line* ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF);

6.10. Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;

7.2. Fazer monitoramento diário das notícias veiculadas nos jornais, revistas, TVs, rádios e portais de notícias, conforme estabelecido neste projeto básico. O monitoramento das matérias deverá ocorrer 24 horas, 7 dias da semana;



7.3. efetuar seleção diária, por meio eletrônico, de clipping de notícias de interesse da RFB e notícias ferais de interesse comum relacionadas à política e economia e enviar para o correio eletrônico que a RFB estabelecer;

7.4. incluir matérias solicitadas, que as enviará ao endereço eletrônico determinado pela contratante;

7.5. produzir clipping eletrônico em formato PDF, contendo as imagens relacionadas à matéria, permitindo a solicitação por parte da CONTRATANTE das imagens em outro formato;

7.6. enviar, até às 8 horas, por e-mail, todas as notícias selecionadas, publicadas em cada dia da semana, sendo que, nas segundas-feiras será enviado também o material veiculado durante os finais de semana;

7.7. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.10. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.12. Executar o objeto da contratação em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:

7.12.1 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da contratante;

7.12.2 Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento em questão;

7.13. Apresentar a Nota Fiscal/Fatura;

7.14. Fornecer suporte técnico via e-mail e/ou telefone em horário comercial.

## 8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Projeto Básico e na proposta da Contratada;



**8.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;

**8.4.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**8.5.** Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

**8.6.** Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

**8.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

## 9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante e seu substituto, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Projeto Básico, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**9.2.** A verificação da adequação execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico e na proposta.

**9.3.** O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Projeto Básico, efetuará o “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.

**9.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.5.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Não cumprir qualquer condição fixada no Projeto Básico e não abrangida nas demais itens, que seja relevante para o objeto contratado;	1
2	Atrasar a entrega do bem ou o início da prestação dos serviços;	2
3	Demorar substituir o material rejeitado ou o serviço executado de forma	3



	imperfeita/incompleta, a contar do 5º (quinto) dia da data da notificação;	
4	Recusar-se a substituir o material rejeitado ou o serviço executado de forma imperfeita/incompleta, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada até 15 (quinze) dias após notificação;	4
5	Recursar-se a efetuar o fornecimento do bem ou a prestação dos serviços, caracterizada em 15 (quinze) dias após o vencimento do prazo estipulado para entrega;	5
6	Não cumprir qualquer condição fixada no Projeto Básico e não abrangida nas demais itens, que seja considerada grave.	5

**10.2.** Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

**10.2.1.** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer condições da contratação consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos para o objeto contratado;

**10.2.2.** Multa de mora, por dia de atraso, cuja base de cálculo é o valor contratado;

**10.2.3.** Multa compensatória, por ocorrência, cuja base de cálculo é o valor contratado;

**10.2.4.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a RFB, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**10.3.** À CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 10.1, será aplicada as sanções previstas no subitem anterior, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos seguintes termos:

GRAU	MULTAS		PRAZO DE SUSPENSÃO (*)
	MORATÓRIA	COMPENSATÓRIA	
1	--	1% por ocorrência	--
2	1% ao dia	--	--
3	2% ao dia	--	--
4	--	10% por ocorrência	1 mês
5	--	10% por ocorrência	6 meses

**10.4.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**10.5.** As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**10.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**10.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.



## 12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**12.1** O Contratado deverá cumprir as normativas contidas na IN SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010, concernente a sustentabilidade ambiental, respeitando os seguintes itens:

a) que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

## 13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho (ou contrato caso o serviço tenha duração superior a 30 dias) e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

Brasília -DF, 16 de maio de 2022.

Assinatura Digital

Valéria Cristina Barbosa

Responsável pela elaboração e Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional - Substituta

Indicação de Gestores da contratação que acompanharão, atestarão o recebimento do objeto ou prestação do serviço e providenciarão o respectivo pagamento:

TITULAR (NOME/MATRÍCULA/COORDENAÇÃO): Erica de Sousa Campos/ Mat. 014472392/ ASCOM/DIV DE IMPRENSA

SUBSTITUTO - Regina Fernandes de Andrade / Mat. 0148904 / ASCOM/DIV DE IMPRENSA



**Receita Federal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**VALERIA CRISTINA BARBOSA em 16/05/2022.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP16.0522.12541.7925**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

+njg7zKmSM2Oq0ThjV3+CxQA59QBAqJXd0i1ZoFDwPo=